



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 10950/**MAP** – 13 Novembro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7314	12-11-2008

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 190/X (4ª) DE 10 DE OUTUBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO BRUNO DIAS (PCP)
- PRÁTICAS ILEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA TAP – PENALIZAÇÃO DA MATERNIDADE**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 7639 de 12 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

PełA Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

c/c – Exma. Senhora Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de Estado
Adjunto, das Obras Públicas e das
Comunicações

N/Refª 7639/2008
Lisboa, 12 de Novembro de 2008

Assunto: PERGUNTA N.º 190/X/4ª DO SENHOR DEPUTADO BRUNO DIAS (PCP).
PRÁTICAS ILEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA TAP – PENALIZAÇÃO DA
MATERNIDADE

Exma. Senhora,

Com referência ao assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na sequência de informação prestada pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, de dar nota do seguinte:

1. Os prémios aos trabalhadores constituem componente da política de rendimentos estabelecida e praticada na Empresa, de acordo com princípios definidos e regularmente comunicados aos trabalhadores e às organizações que os representam (Sindicatos e Comissão de Trabalhadores).

Por definição, trata-se de prestações - remunerações variáveis e indissociavelmente relacionadas com:

- (i) Os resultados da Empresa;
 - (ii) A efectiva participação/contribuição real dos beneficiários do prémio na obtenção desses resultados.
2. A participação/contribuição real – pressuposta e exigida – só pode ser realizada através de prestação efectiva (não simulada ou resultante de equiparação legal/normativa) da actividade profissional geradora de valor/mais valia em relação aos objectivos traçados.

Com razoabilidade, considera-se que constitui contributo bastante para a partilha dos resultados (prémio) um mínimo de seis meses de actividade profissional prestada (meio ano).



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

Este requisito e a sua configuração nos termos descritos acham-se consagrados na regulamentação colectiva celebrada com Sindicatos que aceitaram esta forma de remuneração, como contrapartida de outras condições de trabalho negociadas (Acordo de Empresa entre a TAP e Sindicatos representativos de Licenciados e Bacharéis, *in* BTE, n.º 44, de 29.12.2005, cláusula 43.ª Acordo de Empresa entre a TAP e o SIMA, o SINTAC, o SITAVA e o SQAC, *in* BTE, n.º19, de 22.05.2007, Anexo A, cláusula 19.ª).

3. O prémio em causa, referido na Pergunta efectuada, foi integrante da política de rendimentos do ano de 2007 e fundado nos resultados desse ano.

Ora, a formulação do modo de contagem do tempo de prestação de actividade profissional requerido, apresentada no texto da Pergunta efectuada não traduz, com rigor, a prática da Empresa.

De facto, muito simplesmente e de forma universal para todos os trabalhadores, é (foi) contada toda a actividade profissional efectivamente prestada, em termos reais, como já descrito. Não foi considerado como actividade profissional prestada nada que, de facto, não tenha sido efectivamente prestado; isto, independentemente dos motivos e justificações da não prestação, bem como da qualidade profissional ou género dos trabalhadores.

4. A Empresa desconhece as tantas outras situações denunciadas, referidas no texto da Pergunta, caso sejam referenciadas à TAP.

A Empresa cumpre e faz cumprir, rigorosa e escrupulosamente, todas as normas legais e convencionais que zelam e garantem a protecção da maternidade e paternidade, orgulhando-se de desenvolver sustentadamente uma política social orientada para a tutela dos interesses das mães e pais trabalhadores.

A Empresa rejeita veementemente a acusação de qualquer prática de discriminação e ataque aos direitos das mulheres trabalhadoras. Só a completa ignorância da realidade pode fundar tal acusação.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Guilherme Dray